



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº. 107, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PSICÓLOGO
EDUCACIONAL.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísio Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **3.170**, de 22 de março de 2023, e Lei Municipal Nº 1.755/2010, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 06 de abril de 2023**, as inscrições para a seleção de **01 (um) profissional PSICÓLOGO EDUCACIONAL**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar educadores e famílias nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo bem como atendimento de acordo com a necessidade, individualizado e/ou coletivo; Orientar na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos promovendo espaços de diálogo; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola auxiliando na compreensão do contexto e fatores que interferem no processo de ensino e aprendizagem; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação intersetorial no território, apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Mediar eventuais situações de conflito. Trabalhar promovendo horizontalidade nas relações numa perspectiva de inclusão social e convivência na diversidade. Outras atividades inerentes à função;
- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 4.144,41 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para a carga horária de 20 horas semanais ou o proporcional deste valor em caso de jornada inferior;
- 1.3) Validade do processo seletivo: período letivo de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 06, 10 e 11 de abril de 2023;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Graduação Completa em Psicologia;
- 3.3) Registro no Conselho Regional de Psicologia.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade;
- 4.3) Cópia da Regularidade de Inscrição no CRP.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Psicologia, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração do empregador; Cópia do Alvará para autônomos;
Experiência como Psicólogo nos últimos 5 anos (a contar de 2018) – 0,10 ponto por mês;

5.2) ESCOLARIDADE:

- Pós-Graduação – 1,00 ponto;
- Mestrado – 1,50 ponto;
- Doutorado – 2,00 pontos.

Obs.: A pontuação referente à Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado não será cumulativa.

5.3) CURSOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA:

- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 pontos por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2021, até a data do presente Edital.

5.4) CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 1º Maior pontuação no Item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º Maior pontuação no Item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º Sorteio a ser realizado no dia 14/04/2023, a partir das 10h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

6) Cronograma:

- 06/04/2023 a 11/04/2023: inscrições;
- 12/04/2023: avaliação dos documentos das inscrições;
- 12/04/2023: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 13/04/2023: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 13/04/2023: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 14/03/2023: sorteio (em caso de empate);
- 14/03/2023: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 05
de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 05 de abril de 2023

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573